



Campinas, 09 de setembro de 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

2º. Quadrimestre/ 2020 (parcial)

Associação de Pais e Amigos de Surdos de Campinas - APASCAMP

| DADOS DO CONVÊNIO | |
|--------------------------------|--|
| INSTITUIÇÃO | Associação Pais Amigos de Surdos de Campinas (APASCAMP) |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | PMC 2018.00022588-07 (antes Pr. 18/10/16.958) |
| TERMO DE CONVÊNIO | TC: 03-18 TA: 09-19 |
| VIGÊNCIA | TC: 22/04/2018 à 21/04/2023 TA: 11/11/2019 à 21/04/2023 |
| OBJETO DO CONVÊNIO | “Estabelecer e desenvolver em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiência auditiva, visando otimizar o diagnóstico de deficiência auditiva, bem como realizar ações que assegurem suas reeducações, através de procedimentos de clínica e de terapia, a fim de garantir-lhes o direito à participação, integração social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades”. |



JUSTIFICATIVA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



Justificativa para o RDQA

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

| Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas | | | | | | |
|---|-------------------|------------|------------|----------------------|------------|------------|
| Leitos SUS Municipais conveniados/contratados | UTI | | | Enfermaria | | |
| | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 | Antes da Pandemia | 01/05/2020 | 31/08/2020 |
| | 90 | 100 | 207 | 380 | 423 | 460 |

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação desses junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020.**

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/ 2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao período de **Mai a Ago** do exercício **2020**.

1.1 - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A APASCAMP é uma Associação beneficente, fundada em 1986. Atende pessoas com **deficiência auditiva**, encaminhadas pelas UBS e outros serviços da rede municipal de saúde e tem como missão a Inclusão Social do deficiente auditivo/ surdo, conscientizando família e sociedade a valorizar as diferenças e a fomentar ações para superá-las.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda **produção** mensal **é auditada** pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnico Assistencial (CSAPTA) coordenada por **Edneide Silvestre Sabio** (matrícula nº 121648-1) a partir de 01/07/2018, e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II – METAS:

1. Dar continuidade ao número de 291 vagas/mês (audiometria, audiometria condicionada infantil, BERA Adulto, teste de emissões otoacústica, consulta de otorrino) ofertadas para a rede SUS- Campinas no sistema SOL para o diagnóstico de deficiência auditiva;
2. Realizar 600 procedimentos/ mês de acompanhamento psicopedagógico de usuários em reabilitação, que favoreça a superação de seu déficit de aprendizagem através da elaboração de situações de ensino.
3. Realizar atendimento em grupo através de oficinas terapêuticas que promovam a socialização, expressão e inserção social dos usuários idosos, jovens, adolescentes, crianças e Pais/ responsáveis, os quais são acompanhados pela Entidade, num total de 46 oficinas externas e/ou internas/ mês.
4. Realizar 180 sessões/ mês de terapia fonoaudiológica individual.
5. Ofertar 180 consultas/ mês em otorrinolaringologista aos usuários da Entidade que apresentem queixas clínicas.
6. Realizar 80 procedimentos/ mês para retirada de cerumem dos usuários em acompanhamento na entidade.
7. Ofertar em média 20 atendimentos individuais/ mês em psicoterapia, quando previsto no projeto terapêutico singular.
8. O presente convênio tem como meta qualitativa, buscar avanços na construção do Modelo Assistencial Humanizado, que valorize a atenção integral das pessoas com deficiência auditiva.
9. Ofertar apoio matricial às equipes dos serviços de saúde acerca da abordagem com as pessoas com deficiência auditiva quando solicitado pela rede

III – QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência auditiva** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde:

FPO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| Código do Procedimento Tabela SUS | Descrição do Procedimento | Físico/ mês a conveniar | Valor Unitário | Financeiro/ mês |
|-----------------------------------|---|-------------------------|----------------|-----------------|
| 021107002 | AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL | 15 | 21,00 | 315,00 |
| 021107003 | AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE | 24 | 20,13 | 483,12 |
| 021107004 | AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA | 500 | 21,00 | 10.500,00 |
| 021107005 | AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL | 1 | 18,00 | 18,00 |
| 021107014 | EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/T | 50 | 13,51 | 675,50 |
| 021107006 | AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ESCRITA/LEITURA | 50 | 4,11 | 20,55 |
| 021107007 | AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL | 5 | 4,11 | 20,55 |
| 021107008 | AV. MIOFUNCIONAL SISTEMA ESTOMATOGNÁT. | 5 | 4,11 | 20,55 |
| 021107015 | ESTUDOS DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVO | 135 | 46,88 | 6.328,80 |
| 021107020 | IMITANCIOMETRIA | 700 | 23,00 | 16.100,00 |
| 021107021 | LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF) | 556 | 26,25 | 14.595,00 |
| 021107026 | POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA | 135 | 26,25 | 14.595,00 |
| 030101004 | CONS. PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR | 250 | 6,30 | 1.575,00 |
| 030101007 | CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIAL | 180 | 10,00 | 1.800,00 |
| 030107005 | AC. PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REAB. | 600 | 17,67 | 10.602,00 |
| 030107011 | TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL | 180 | 10,90 | 1.962,00 |
| 030108015 | ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA | 46 | 23,16 | 1.065,36 |
| 040401027 | REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO | 80 | 5,63 | 450,40 |
| 040401031 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO | 2 | 26,42 | 52,84 |
| | TERAPIA DE PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL - PAC | 16 | 100,00 | 1.600,00 |
| TOTAL | | 3.485 | | 74.513,47 |

Fonte: FPO contida no Plano de Trabalho da Entidade, cujos valores por procedimentos são baseados na tabela SUS.

Considerações:

A Entidade recebe o valor variável de até **R\$ 74.513,47 por mês**, sendo de fonte federal, até R\$ 72.913,47 e fonte municipal, até R\$ 1.600,00, repassados **conforme o quantitativo produzido**. A Entidade entra com a **contrapartida de R\$ 200,00/ mês** para complementar a execução do objeto, detalhado no Plano de Trabalho.

IV- EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Seguem abaixo, as produções físico-financeiras:

4.1. Produção Física Conveniada x Apresentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| Assistência Ambulatorial de Média Complexidade | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| FÍSICO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 3.469 | 41.628 |
| Executado | 3.022 | 3.021 | 2.422 | 0 | 12 | 131 | 236 | | | | | | 1.263 | 8.844 |
| % | 87% | 87% | 70% | 0% | 0% | 4% | 7% | | | | | | 36,42% | 21,25% |
| FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 72.913,47 | 874.961,64 |
| Executado | 65.570,92 | 63.768,19 | 49.896,56 | - | 159,18 | 2.522,26 | 5.021,48 | | | | | | 26.705,51 | 186.938,59 |
| % | 90% | 87% | 68% | 0% | 0% | 3% | 7% | | | | | | 36,63% | 21,37% |

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou **8.844 procedimentos físicos**, o equivalente a uma média mensal de 36,42% do conveniado, e **R\$ 186.938,59** de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 36,63% do conveniado.

| Recurso Municipal - PAC | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| FÍSICO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 192 |
| Executado | 0 | 9 | 0 | 7 | 0 | 0 | 0 | | | | | | 2 | 16 |
| % | 0% | 56% | 0% | 44% | 0% | 0% | 0% | | | | | | 14,29% | 8,33% |
| FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 19.200,00 |
| Executado | - | 900,00 | - | 700,00 | - | - | - | | | | | | 228,57 | 1.600,00 |
| % | 0% | 56% | 0% | 44% | 0% | 0% | 0% | | | | | | 14,29% | 8,33% |

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou **16 procedimentos (terapia de PAC)** o equivalente a uma média mensal de 14,29% do conveniado, e **R\$ 1.600,00** de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 14,29% do conveniado.

| Total Geral | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| FÍSICO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 3.485 | 41.820 |
| Executado | 3.022 | 3.030 | 2.422 | 7 | 12 | 131 | 236 | | | | | | 1.266 | 8.860 |
| % | 87% | 87% | 69% | 0% | 0% | 4% | 7% | | | | | | 36,32% | 21,19% |
| FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média | Total |
| Conveniado | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 74.513,47 | 894.161,64 |
| Executado | 65.570,92 | 64.668,19 | 49.896,56 | 700,00 | 159,18 | 2.522,26 | 5.021,48 | | | | | | 26.934,08 | 188.538,59 |
| % | 88% | 87% | 67% | 1% | 0% | 3% | 7% | | | | | | 36,15% | 21,09% |

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações

De jan a jul a entidade apresentou **8.860 procedimentos físicos**, o equivalente a uma média mensal de 36,32% do conveniado, e **R\$ 188.538,59** de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de 36,15% do conveniado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | Físico | | | | |
|--------------------------|--------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------|----------------------|
| Plano de Trabalho | Conveniado** | Executado | | | | |
| | | Média do 1º Quadrimestre | Média do 2º Quadrimestre (Parcial) | Média do 3º Quadrimestre | Média Anual | % Anual x Conveniado |
| Assistência Ambulatorial | 3.469 | 2.116 | 126 | | 1.263 | 36% |
| Recurso Municipal - PAC | 16 | 4 | 0 | | 2 | 14% |
| Total | 3.485 | 2.120 | 126,33 | | 1.266 | 36% |

| | | Financeiro | | | | |
|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------------|----------------------|
| Plano de Trabalho | Conveniado** | Executado | | | | |
| | | Média do 1º Quadrimestre | Média do 2º Quadrimestre (Parcial) | Média do 3º Quadrimestre | Média Anual | % Anual x Conveniado |
| Assistência Ambulatorial | 72.913,47 | 44.808,92 | 2.567,64 | | 26.705,51 | 37% |
| Recurso Municipal - PAC | 1.600,00 | 400,00 | - | | 228,57 | 14% |
| Total | 74.513,47 | 45.208,92 | 2.567,64 | | 26.934,08 | 36% |

Fonte: Planilha de Produção CSAPTA

Considerações:

De jan a jul a entidade apresentou uma média anual de 1.266 procedimentos físicos (1.263 da assistência ambulatorial e 2 de terapia PAC), representando 36% do conveniado anual, e uma média R\$ 26.934,08 de execução financeira (R\$ 26.705,51 da assistência ambulatorial e R\$ 228,57 de terapia PAC), representando 36% do conveniado anual.

4.2. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

| Quadrimestre | Mês | Financeiro Conveniado | Valor Repassado |
|--------------|-----------|-----------------------|-----------------------|
| 1º. | Janeiro | R\$ 74.513,47 | R\$ 66.622,20 |
| | Fevereiro | R\$ 74.513,47 | R\$ 63.502,70 |
| | Março | R\$ 74.513,47 | R\$ 65.570,92 |
| | Abril | R\$ 74.513,47 | R\$ 63.937,99 |
| Total | | R\$ 298.053,88 | R\$ 259.633,81 |
| % | | 100% | 87,10% |

| Quadrimestre | Mês | Financeiro Conveniado | Valor Repassado |
|--------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 2º. | Maiο | R\$ 74.513,47 | R\$ 63.937,99 |
| | Junho | R\$ 74.513,47 | R\$ 63.937,99 |
| | Julho | R\$ 74.513,47 | R\$ 37.156,18 |
| | Agosto | R\$ 74.513,47 | R\$ 63.937,99 |
| Total | | R\$ 298.053,88 | R\$ 228.970,15 |
| % | | 100% | 76,82% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fonte: Termo de Convênio 03/18 e Controladoria de Pagamento

Considerações:

De janeiro a agosto a Entidade recebeu **82%** do Financeiro Conveniado, visto que o repasse é feito conforme a aprovação da produção pela CSAPTA.

OBS. Regulamentados pela Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, autorizamos os pagamentos (a partir de abr) com o valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 (R\$ 63.937,99). Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 14/04/2020.

V- ECONOMICIDADE

Para o Aditivo 09/19, a Instituição propôs execução do objeto do aditivo, com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 64.046,57**.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 120.850,61/ mês**.

Demonstrado assim que, com a análise de um item (o custo de RH), a Administração Pública tem uma economia de **47%**, ao optar pela parceria com a **APASCAMP**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência intelectual, além da instituição possui prédio próprio de aproximadamente 1.054,09 m², de construção adaptado às pessoas com deficiência.

Consideramos também economia aos cofres públicos, o fato de que, para a prestação de assistência integral, a entidade possui equipe técnica com expertise adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência, associações e fundações, organizadas por pais e amigos de crianças com deficiência, para cobrir um vazio de assistência da administração pública.

Relacionado ao custo para o Procedimento de Terapia de Processamento Auditivo Central – PAC, através do convênio, que terá Origem Municipal, também traz economia para a Administração Pública em 60%, visto que o valor de R\$ 100,00/ sessão, estipulado pela entidade a partir da realização de pesquisa de mercado feita pela entidade, está aquém do valor cobrado por outras empresas, que variou entre R\$ 110,00 e R\$ 220,00. A pesquisa de mercado foi inserida nos Documentos SEI No. [1362433](#) e [1476436](#) do Processo SEI.

Informamos que a entidade entregou o **Regulamento de Compras e de Contratação de Serviços**, inserido em Documento SEI No. [1362279](#) e o **Regulamento de Contratação de Pessoal**, em Documento SEI No. [1362283](#), os quais remetemos ao Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) para análise, conforme ofício em Documento SEI No. [1363130](#),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



uma vez que, atendendo aos princípios da Administração Pública, também garante a economicidade.

VI – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto do convênio é acompanhada mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento** e as pessoas que a compõe foram nomeadas, conforme publicação no **DOM** do dia 30/10/2014 nas pág. 64 e 65.

As **reuniões** de acompanhamento do convênio aconteceram nas **últimas terças-feiras do mês**, com duração de aproximadamente 120 minutos. As reuniões aconteceram com a participação do DGDO e Entidade.

Nas reuniões foram abordados assuntos diversos relativos à execução do convênio e aconteceram nas **datas**: 15-01, 11-02 e 10-03, conforme registro em tabela abaixo:

6.1. Registro das Reuniões

| Data | Representação | Setor | Pauta |
|-------|--|---------------------|----------------------|
| 15-01 | Paula Silvia | Gestão Prestador | Documento 2127780 |
| 11-02 | Paula Silvia, Cintia, Paulo, Franciele e Cenira | Gestão Prestador | Documento 2216071 |
| 10-03 | Silvia Cintia Paulo | Gestão Prestador | Documento 2304401 |

OBS: Todas as pautas das reuniões e assinatura dos participantes estão registradas e encartadas no convênio.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19.

VII - ANÁLISE FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido **MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE**, matrícula nº 108878-5, desde 20/12/2017, através de um sistema On-Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de janeiro a julho, a Entidade **atingiu uma média de 36% das metas físicas** anuais estabelecidas no Plano de Trabalho e **uma média de 36% das metas financeiras** anuais

A Entidade vem executando o objeto do convênio com **qualidade na assistência**, cumprindo-a de forma integral, voltada para autonomia, adaptação ao convívio na escola, na família e empregabilidade das pessoas com deficiência auditiva e que está inserida na rede municipal de atenção as pessoas de todas as idades, com deficiência auditiva.

Promoveu **qualidade de vida**, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Vem contribuindo na construção do **modelo humanizado**, que valorize a atenção integral, buscando ações inclusivas e emancipatórias, que construam relações reais menos protegidas e isoladas e que está inserida na rede municipal de atenção às pessoas de todas as idades, com deficiência auditiva.

Reiterou seu compromisso contextualizado na defesa **dos direitos das pessoas com deficiência auditiva** em consonância com a Portaria no. 1635/ GM de 12/09/2002 e a Política Nacional de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência.

Garantiu **atendimento humanizado**, centrado nas necessidades individuais do usuário, conforme orientação da Portaria 1034 de 05/05/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prestou **cuidado integral e assistência multiprofissional**, conforme Portaria no. 793 de 24/04/12.

Realizou **diagnóstico** das perdas auditivas em crianças, jovens, adultos e idosos, através de exames audiológicos.

Realizou **tratamento clínico com equipe multiprofissional (otorrinolaringologia, fonoterapia, psicologia, pedagogia, serviço social) e orientação à família e escola.**

Encaminhou usuários com deficiência auditiva/ surdo, com necessidade do Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) para a PUC-Campinas, conforme conveniado, entregando contra – referência para a unidade de origem.

Promoveu **vivências terapêuticas** externas e **espaço de escuta e acolhida** ao usuário e seu grupo familiar.

Garantiu **avaliação psicológica**, atendimento em serviço social, orientação à família e escola;

Ofertou no Sistema SOL vagas para Teste de Emissões Otoacústicas, a partir de mar/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ofertou mais vagas SOL para Consultas de Otorrino (déficit auditivo) a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a fila de espera do município, especialmente para remoção de cerume.

IX - PROPOSTAS DE MELHORIAS

Criar, juntamente com o Departamento de Saúde, através da coordenadora da área programática de reabilitação, estratégias de envolvimento das equipes técnicas, principalmente dos **agentes de saúde, na localização de crianças com deficiência auditiva nas regiões de saúde.**



Rede de cuidados à pessoa com deficiência organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e de urgência e emergência.

Oferta de capacitação aos profissionais da rede, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência auditiva.

Participação nos **grupos de trabalho** voltados à reabilitação.

Melhorar **processo de trabalho** a fim de reduzirmos os erros nos encaminhamentos.

Acolhimento aos usuários beneficiados pelo projeto Starkey (projeto Ouça Bem) quanto ao acompanhamento e uso dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI). A partir dessa necessidade, formalizamos termo aditivo em 11/11/2019, a fim de ampliar serviços (audiometria, campo livre e consulta médica, além da terapia do PAC) e garantir atendimento a esses pacientes.

Recuperação do **cumprimento da produção** ambulatorial.

X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Realização de atendimento otorrinolaringológico, diagnóstico da deficiência auditiva (através de exames audiológicos) e a **reabilitação** dos munícipes de campinas sem restrição de faixa etária.

Divulgação de **orientação acerca dos critérios de encaminhamento para a Instituição, de entrada no serviço e de alta**, a fim de reforçar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na **demanda reprimida** do município.

Mapeamento trimestral da região de origem desses pacientes que estão sendo encaminhados à Entidade, origem do encaminhamento (SOL ou espontânea), origem do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



paciente, bem como situação atual (inseridos, encaminhados, absenteísmo,...), data de entrada e saída do serviço, com acompanhamento do Departamento de Saúde.

Emissão de relatório que informe os usuários diagnosticados como **deficiente auditivo** que **não realizaram o procedimento agendado especificando os motivos**.

Monitoramento, junto com o Departamento de Saúde, quanto à **demanda reprimida** das crianças com deficiência auditiva a partir dos relatórios da entidade.

Acompanhamento do sistema **SOL** em conjunto com o Departamento de Saúde e instituir um controle semanal junto à conveniada através de um relatório acerca do **preenchimento das vagas e o absenteísmo**.

Apresentação da produção em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI), exceto as oficinas terapêuticas que continuarão em BPAC.

Encaminhamento mensal da **lista de funcionários da entidade para que seja inserido no portal da transparência**.

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Acompanhamento e discussão mensal da **execução do objeto do convênio**.

Compartilhamento dos recursos existentes para atendimento às demandas na área de reabilitação, para posterior discussão em grupo objetivando identificarmos os “vazios assistenciais”.

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

Melhoria do processo de trabalho com o objetivo de reduzir o índice de perda secundária (faltas) através de confirmação dos atendimentos por telefone, previamente a data da consulta/exame.

Monitoramento da fila de espera para saúde auditiva da PUCC, exame de **Bera infantil e Processamento Auditivo** e encaminhamentos para **Oto neuro e otorrino (cirurgia)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Melhoria do processo de trabalho que reduziu a perda primária **nas vagas SOL**.

Aproveitamento primário das vagas **SOL de audiometria e consulta de otorrino. No primeiro quadrimestre agendamos 726 usuários, 96% das vagas ofertadas. Em 2019, agendamos 3.082 usuário para exames, 3% a maior, quando comparado ao ano de 2018, quando agendamos 2.955 usuários.**

Melhoria do processo de trabalho com o objetivo de reduzir o índice de **ociosidade nas vagas SOL** (foi discutido nas reuniões da comissão gestora).

Encaminhamento da **cópia do resultado da avaliação multidisciplinar** feito com o usuário que deu entrada pelo SOL, para os distritos.

Análise da série histórica de produção e identificação da demanda reprimida para **adequação da FPO**, através de aditamento ao convênio.

Participação de representante da área da saúde da criança e/ ou da área da reabilitação, nas reuniões mensais de acompanhamento do convênio.

Fomentação, em parceria com o Departamento de Saúde, junto às entidades conveniadas, projetos, de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/ PCD).

Paula Lemos Reale
MAT: 1229419
Responsável Técnica de Convênios - DGDO/SMS